



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência

LEI Nº 2.646 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA O “ DIA MUNICIPAL DO CARTEIRO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 49, de minha autoria).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o dia 25 de janeiro como o Dia Municipal do Carteiro, no Calendário Oficial de Araruama.

Art. 2º. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão fazer parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de Araruama para celebrar as comemorações relativas ao Dia Municipal do Carteiro.

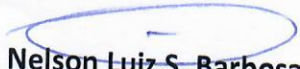
Art. 3º. Fica criado o prêmio “ Carteiro do Ano”, que será outorgado anualmente ao carteiro destaque no desempenho de suas funções, a ser indicado pela administração, da agência local de Correios.

Parágrafo Único. Poder Legislativo agraciará o Carteiro escolhido com um diploma de honra ao mérito.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 26 de novembro de 2024.


Nelson Luiz S. Barbosa
Presidente